

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

HCFAMEMA PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Nº do Processo: 144.00004203/2025-33

Assunto: MANUTENÇÃO DA ÁREA EXTERNA

Código: HCF-NH-PO-2

Revisão: 0

1. OBJETIVO

Definir diretrizes para a limpeza e conservação das áreas externas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (HCFAMEMA), visando à promoção da higiene, segurança e bem-estar coletivo, à prevenção de riscos ambientais e sanitários, e ao cumprimento das normas de segurança do trabalho, controle de infecções e gerenciamento de resíduos em serviços de saúde.

A manutenção das áreas externas deve considerar práticas sustentáveis, descarte adequado de resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição, bem como a utilização segura de equipamentos e produtos, em conformidade com os procedimentos operacionais (PO) estabelecidos.

2. APLICAÇÃO

Área externa de todos os Departamentos do HCFAMEMA.

3. RESPONSABILIDADE

Auxiliares de Serviços Gerais.

4. ABREVIATURAS E SIGLAS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
DIL - Departamento de Infraestrutura e Logística;
EPI - Equipamento de Proteção Individual;
HCFAMEMA – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;
NH - Núcleo de Higienização;
NR - Norma Regulamentadora;
PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
PO - Procedimento operacional;
PTL - Planilha de Trabalho de Limpeza.

5. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

Materiais:

Detergente;
Enxada;
Pá de lixo;
Rastelo;
Rodo;
Saco de lixo preto de 100 litros (na ausência do saco de lixo de 100 litros utilizar o saco preto disponível);
Tesoura para poda;
Vassoura.

Equipamentos:

EPI para capinação: uniforme, óculos de proteção, protetor facial, abafador de ruído, luvas de vaqueta, botinas e avental de couro;
EPI para limpeza terminal: uniforme, avental impermeável (quando houver risco de respingos), luvas de borracha azul com punho amarelo, óculos de proteção, botas impermeáveis e máscara;
EPI para remoção de fezes de pombo: uniforme, máscara de proteção respiratória, óculos de proteção e botas de borracha impermeável;
Máquina lavadora de alta pressão;
Roçadeira.

Ferramentas:

Planilha de Controle da Limpeza.

6. CONCEITOS

A **manutenção da limpeza da área externa** consiste no conjunto de ações destinadas à remoção de sujidades, detritos, poeira, folhas, resíduos orgânicos e inorgânicos de superfícies inanimadas presentes em áreas abertas da instituição, como calçadas, estacionamentos, jardins, acessos e pátios.

Essas ações podem ser realizadas por meio de processos mecânicos, físicos e/ou químicos, de forma manual ou com o uso de equipamentos específicos, visando:

Preservar a higiene e a salubridade ambiental;
Reduzir riscos de contaminação indireta, contribuindo para a segurança do paciente, colaboradores e visitantes;
Prevenir a proliferação de vetores e microrganismos que possam representar risco à saúde pública;
Cumprir as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e os requisitos de segurança ocupacional.

A manutenção deve respeitar os procedimentos definidos no protocolo institucional, assegurando o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos saneantes devidamente regularizados pela ANVISA, e práticas que minimizem impactos ambientais e promovam a sustentabilidade na gestão hospitalar.

7. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

As atividades de manutenção da área externa deve seguir os seguintes procedimentos técnicos e de segurança, com uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme o risco da atividade:

7.1 Capinação e corte de grama

- Realizar a paramentação com EPIs específicos: uniforme, óculos de proteção, protetor facial, abafador de ruído, luvas de vaqueta, botinas e avental de couro;
- Efetuar o corte da grama com roçadeira ou tesoura de poda, conforme necessidade;
- Rastelar e ensacar os resíduos vegetais, encaminhando-os ao depósito de resíduos comuns conforme classificação do PGRSS.

7.2 Remoção de fezes de pombos

- Paramentar-se com: uniforme, máscara de proteção respiratória, óculos de proteção e botas de borracha impermeável;
- Remover as fezes com vassoura, água e detergente.
- Em casos de resíduos secos ou de difícil remoção, utilizar lavadora de alta pressão, sempre com os EPIs completos.

7.3 Limpeza terminal de depósitos temporários de resíduos (área externa)

- Paramentar-se com: uniforme, avental impermeável (quando houver risco de respingos), luvas de borracha azul com punho amarelo, óculos de proteção, botas impermeáveis e máscara;
- Após a retirada dos resíduos pelas empresas terceirizadas, realizar a limpeza terminal da área:
- Esfregar paredes e piso com água e detergente neutro;
- Enxaguar, aplicar solução de hipoclorito de sódio a 1% com pano e rodo;
- Secar adequadamente o ambiente;
- Manter o local sempre limpo, seco e organizado.

7.4 Limpeza do abrigo de resíduos infectantes

- Realizar paramentação completa, incluindo aventais impermeáveis, além dos EPIs já descritos.
- Aplicar os mesmos procedimentos descritos para a limpeza terminal.

7.5 Limpeza diária das áreas externas

- Iniciar a varredura do pátio e calçadas, rastelar a grama, ensacar folhas e outros resíduos orgânicos e encaminhar ao depósito de resíduos comuns;
- Trocar diariamente os sacos das lixeiras externas;
- Lavar as lixeiras semanalmente e sempre que houver acúmulo de sujidades ou resíduos orgânicos;
- Realizar varrição completa nas calçadas, rampas e demais acessos externos da unidade.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os contêineres e carros coletores de resíduos utilizados nas áreas externas devem ser lavados diariamente, com o uso de água, detergente neutro e escova apropriada, garantindo a completa remoção de sujidades, resíduos orgânicos e odores.

Quando necessário, deve-se complementar a higienização com a aplicação de solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio a 1%, conforme protocolo institucional, a fim de prevenir a proliferação de microrganismos e reduzir riscos sanitários.

A limpeza deve ser realizada por profissional devidamente paramentado com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho (NR-6 e NR-32), garantindo a proteção da saúde do trabalhador e a conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da instituição.

9. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12810:2022. Resíduos de serviços de saúde — Classificação, acondicionamento, identificação e gerenciamento. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.normas.com.br/visualizar/artigo-tecnico/2106/nbr-12810-a-coleta-de-residuos-de-servicos-de-saude#-:~:text=NBR%2012810%3A%20a%20coleta%20de%20res%C3%ADuos%20de%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde,condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20higiene%20e%20seguran%C3%A7a%20de%20trabalho,que%20regulamenta%20as%20pr%C3%A1ticas%20de%20gerenciamento%20dos%20res%C3%ADuos%20de%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde,que%20regulamenta%20as%20pr%C3%A1ticas%20de%20gerenciamento%20dos%20res%C3%ADuos%20de%20servi%C3%A7os%20de%20sa%C3%BAde>

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC ANVISA Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2012. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfeccao-de-superficies.pdf/view>

BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS nº 529/2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível no endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora No. 05 (NR-05) - estabelece os parâmetros e os requisitos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras-normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora No. 06 (NR-06) - regulamenta a execução do trabalho com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem estar condicionada a setores ou atividades econômicas específicas. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras-normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora No. 32 (NR-32) - estabelece medidas de segurança e saúde para trabalhadores de serviços de saúde. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadoras-normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-32-nr-32>

BRASIL. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Resolução CONAMA nº 275/2001 - que estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Disponível no endereço eletrônico: <https://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=291>

BRASIL. Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Resolução CONAMA nº 358/2005 - dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Disponível no endereço eletrônico: https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=453

10. ANEXO

10.1 ANEXO I - PLANILHA DE TRABALHO DA LIMPEZA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA-HCFAMEMA	
Código: HCF-NH-PLA-1	Revisão: 01
Planilha de Trabalho da Limpeza	Página: 1/1

Revisadoem:27/01/2025

Área:

Periodicidade:	ROTINA DIÁRIA	MÊS:	ANO:
----------------	---------------	------	------

DIA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		

11. CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 REVISÃO

Nº da Revisão	Data	Item	Motivo
-	02/07/2025	-	Elaboração

12. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Karina Cicarelli

13. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Lourdes Inez Fleitas Cano

14. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Higienização	Aurélia de Cássia Maricá de Melo
Departamento de Infraestrutura e Logística	Ricardo Zonta Peres



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Inez Fleitas Cano**, Diretor Técnico II, em 02/07/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zonta Peres, Diretor Técnico III**, em 03/07/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aurelia De Cassia Maricá De Melo, Chefe de Serviço Administrativo**, em 04/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070292560** e o código CRC **DD637EA3**.